

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2007
ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2007
VIGÊNCIA: DE 29 DE JANEIRO DE 2008 A 29 DE JANEIRO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida 25 de Julho, n° 538, Coronel Pilar/RS, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ADELAR LOCH**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **IGAM – INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS S/C LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Câmara, n° 432, Sala 903, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ n° 01.484.706/0001-39, representada neste ato por **PAULO CÉSAR FLORES**, brasileiro, casado, CPF n° 470.064.200-91 e RG n° 1041063189, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° 004/2007 na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado em 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, vigorando de 29 de janeiro de 2008 e 29 de janeiro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor do contrato fica reajustado em 5,87%, conforme IGP-M acumulado no período, totalizando a contratação anual R\$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinqüenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais), com vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato nº 004/2007, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 28 de Janeiro de 2008.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IGAM – INSTITUTO GAMMA DE
ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS
PAULO CÉSAR FLORES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
Assessoria Jurídica
OAB/RS 60.057

JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2008

Tendo em vista a necessidade da continuidade deste serviço para todas as secretarias deste Município, resolveu a Administração aditar o contrato pelo período de 12 meses conforme autoriza o art. 57, II da Lei n° 8.666/93 e o contrato firmado, a fim de assegurar melhor preço e vantagem, sem dispêndios com nova licitação, forte ainda na inexistência de empresas que prestem serviços similares aos contratados.

Ao valor inicialmente contratado, fora aplicado o IGPM acumulado no período, não havendo majoração de preços mas tão-somente reajuste conforme índice inflacionário pactuado, continuando as demais cláusulas de acordo com o contratado.

Assim, já havendo processo específico reconhecendo a ocorrência de inexigibilidade para contratação dos serviços e produtos ofertados pela contratada, datado de janeiro/2007 (n° 001/07), e mantidas as condições que inviabilizam a competição, adita-se o contrato por mais doze meses, acrescentando-se ao valor inicial o IGPM acumulado no período, conforme autoriza a Lei de Licitações.

CORONEL PILAR, EM 28 DE JANEIRO DE 2008.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

ROSA CRISTINA REBELLATTO

Sec. Munic. Adm. e Fazenda